



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Babin

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

REUNIÃO DE 2026/02/20

ASSUNTO: 4.2. Prorrogação do prazo da atribuição do direito de ocupação de espaços de venda (bancas) no Mercado Municipal de Mafra – Ratificação de Despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de fevereiro de 2026, com o seguinte teor: "Atentos os fundamentos de facto e de direito que fazem parte integrante da presente informação, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, a prorrogação do prazo da atribuição do direito de ocupação em causa, até que seja concluído o novo Procedimento de seleção para a atribuição, daqueles direitos, atualmente em tramitação, mantendo-se os espaços de venda na titularidade dos atuais operadores económicos, durante esse prazo, enquanto os mesmos derem cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade", ínsito na Informação Interno 2026/4053, elaborada em 13 de fevereiro de 2026, pela Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 16 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Senhor Vice-Presidente João Sousa, exarado em 16 de fevereiro do ano em curso, na mesma Informação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, exarado em 16 de fevereiro de 2026 que, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, aprovou, à luz do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, prorrogar o prazo da atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda (banca) abrangidos, até que seja determinada a atribuição de novos direitos de ocupação, através de procedimento de seleção, mantendo-se os respetivos espaços de venda na titularidade dos atuais operadores económicos, durante esse prazo e enquanto os mesmos cumprirem as obrigações inerentes e decorrentes dessa titularidade. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: os Vereadores presentes e o Sr. Presidente. -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS:











